



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

SAIC-71º BMTZ
1401

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste volume Nr 08 do processo Nr 64107.004114/2022-37 que se inicia com a folha Nr 1401, do que, para constar, lavrei o presente termo, subscrevo e assino.

Garanhuns, PE, 24 de janeiro de 2023.



WELLINGTON ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 64107.004114/2022-37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
71ª Batalhão de Infantaria Motorizada

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00009/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:19 horas do dia 24 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64107004114202237, Pregão nº 00009/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Dipirona Sódica

Descrição Complementar: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 7,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 600 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ/CPF: 23.416.453/0001-07, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	24/01/2023 11:19:58	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 2

Descrição: Diclofenaco

Descrição Complementar: Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/ML

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 2,9700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/01/2023 14:50:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:20:10	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 3

Descrição: Dexametasona

Descrição Complementar: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 8,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MS HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6500 e a quantidade de 600 Ampola 2,50 ML .

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 36.191.620/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,6500
Homologado	24/01/2023 11:20:11	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 4

Descrição: Tramadol cloridrato

Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 1,1300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/01/2023 15:29:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, contido no referência, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:20:22	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 5

Descrição: Prometazina cloridrato

Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 5,3200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 600 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.256.200/0001-24, Melhor lance: R\$ 3,1000
Homologado	24/01/2023 11:20:22	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 6

Descrição: Metoclopramida Cloridrato

Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 0,7100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:20:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 7

Descrição: Bromoprida

Descrição Complementar: Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

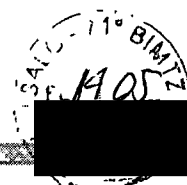
Valor Estimado: R\$ 2,1200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

**Item: 8****Descrição:** Hidrocortisona**Descrição Complementar:** Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 6,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MS HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3500 e a quantidade de 600 Frasco-Ampola .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 36.191.620/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,3500
Homologado	24/01/2023 11:20:35	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 9**Descrição:** Diazepam**Descrição Complementar:** Diazepam Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 0,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/01/2023 15:50:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:20:43	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 10**Descrição:** Escopolamina Butilbrometo**Descrição Complementar:** Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 6,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 600 Ampola 5,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ/CPF: 23.416.453/0001-07, Melhor lance: R\$ 3,1800
Homologado	24/01/2023 11:20:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 11**Descrição:** Escopolamina Butilbrometo**Descrição Complementar:** Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 5,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 400 Ampola 5,00 ML .

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PSG COMERCIO FARMACEUTICA, CNPJ/CPF: 23.416.453/0001-07, Melhor lance: R\$ 1,8500
Homologado	24/01/2023 11:20:55	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 12

Descrição: Glicose

Descrição Complementar: Glicose Indicação: Solução Injetável, Concentração: 50%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 20,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 300 Frasco 500,00 ML.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.264/0001-07, Melhor lance: R\$ 20,9900
Homologado	24/01/2023 11:21:05	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 13

Descrição: Água Destilada

Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 1.000 Ampola 10,00 ML

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ/CPF: 23.416.453/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	24/01/2023 11:21:06		

Item: 14

Descrição: Benzilpenicilina

Descrição Complementar: Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000ui

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 8,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/01/2023 10:19:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:21:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 15

Descrição: Efedrina

Descrição Complementar: Efedrina Aplicação: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R\$ 3,8000
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/01/2023 10:50:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:21:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 16

Descrição: Omeprazol

Descrição Complementar: Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 26,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 400 Frasco-Ampola .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ/CPF: 23.416.453/0001-07, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	24/01/2023 11:21:19	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 17

Descrição: Ácido Ascórbico

Descrição Complementar: Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 2,3900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:21:27		

Item: 18

Descrição: Betametasona

Descrição Complementar: Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 6,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 14:38:34		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:21:28		

Item: 19

Descrição: Ringer

Descrição Complementar: Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Associado Com Lactato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

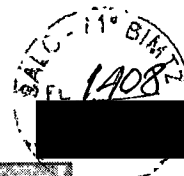
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 7,0600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:21:29		

Item: 20

Descrição: Cloreto De Sódio

Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 3,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/01/2023 11:41:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:21:30		

Item: 21

Descrição: Dipirona sódica

Descrição Complementar: Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 0,1500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 , com valor negociado a R\$ 0,1500 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/01/2023 09:19:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Adjudicado	20/01/2023 16:40:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 1,0000, Valor Negociado: R\$ 0,1500
Homologado	24/01/2023 11:21:31	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 22

Descrição: Dipirona sódica

Descrição Complementar: Dipirona Sódica Composição: Associada À Cafeína E Isometepteno , Concentração: 300mg + 30mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,7300
Homologado	24/01/2023 11:21:31		

Item: 23



Descrição: Paracetamol

Descrição Complementar: Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 0,3100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	24/01/2023 11:21:42	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 24

Descrição: Paracetamol

Descrição Complementar: Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 0,4500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/01/2023 14:49:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:21:43	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 25

Descrição: Clorfenamina maleato

Descrição Complementar: Clorfenamina Maleato Composição: Associada Com Cafeína, Salicilamida E Vitamina C , Concentração: 2mg + 15mg + 200mg + 300mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 0,3000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:21:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 26

Descrição: Escopolamina butilbrometo

Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 0,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,6800
Homologado	24/01/2023 11:21:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

**Item: 27****Descrição:** Nimesulida**Descrição Complementar:** Nimesulida Dosagem: 100 Mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 0,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	24/01/2023 11:21:55	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 28**Descrição:** Ibuprofeno**Descrição Complementar:** Ibuprofeno Dosagem: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 0,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,2200
Homologado	24/01/2023 11:22:05	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 29**Descrição:** Amoxicilina**Descrição Complementar:** Amoxicilina Concentração: 500mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 0,2800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:22:15	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 30**Descrição:** Amoxicilina**Descrição Complementar:** Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 2,0500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:22:16	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 31**Descrição:** Cefalexina



Descrição Complementar: Cefalexina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 0,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:22:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 32

Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 1,9000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2800 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,2800
Homologado	24/01/2023 11:22:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 33

Descrição: Probiótico
Descrição Complementar: Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R\$ 3,1700
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:03:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:22:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 34

Descrição: Metoclopramida cloridrato
Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 0,1400
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 14:42:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois o único fornecedor foi Inabilitado.
Homologado	24/01/2023 11:22:29	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 35

Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Omeprazol Concentração: 20 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 0,2200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 600 Cápsula .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	24/01/2023 11:22:30	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 36

Descrição: Prednisona
Descrição Complementar: Prednisona Dosagem: 20 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 0,3600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	24/01/2023 11:22:40	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 37

Descrição: Ciprofloxacino cloridrato
Descrição Complementar: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 0,3000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:22:51	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 38

Descrição: Dimeticona
Descrição Complementar: Dimeticona Dosagem: 40 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 0,1600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:22:52	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 39

Descrição: Propranolol cloridrato
Descrição Complementar: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 0,1600
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

SAIC-110 BIM 12
H13

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 14:45:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Unico fornecedor foi Inabilitado, portanto o item será cancelado.
Homologado	24/01/2023 11:22:53	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 40

Descrição: Captopril

Descrição Complementar: Captopril Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 0,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 200 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,1000
Homologado	24/01/2023 11:22:54	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 41

Descrição: Dexclorfeniramina maleato

Descrição Complementar: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 0,1800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	24/01/2023 11:23:03	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 42

Descrição: Fluconazol

Descrição Complementar: Fluconazol Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Estimado: R\$ 0,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:23:16	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 43

Descrição: Cetoconazol

Descrição Complementar: Cetoconazol Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Estimado: R\$ 0,3200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/01/2023 11:23:16	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 44

Descrição: Ambroxol

Descrição Complementar: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope , Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Estimado: R\$ 6,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e a quantidade de 600 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.256.200/0001-24, Melhor lance: R\$ 4,3900
Homologado	24/01/2023 11:23:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 45

Descrição: Nafazolina

Descrição Complementar: Nafazolina Apresentação: Solução Nasal , Dosagem: 0,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 ML

Valor Estimado: R\$ 3,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:04:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:23:26	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 46

Descrição: Sais para reidratação oral

Descrição Complementar: Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Solução Oral , Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 45 Meq/L + 20 Meq/L + 35 Meq/L + 30 Meq/L + 126 MMOL/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Envelope

Valor Estimado: R\$ 2,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1600 e a quantidade de 800 Envelope .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.256.200/0001-24, Melhor lance: R\$ 1,1600
Homologado	24/01/2023 11:23:27	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 47

Descrição: Cetoconazol

Descrição Complementar: Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico , Dosagem: 20 MG/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 4,9200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 500 Bisnaga 30,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.256.200/0001-24, Melhor lance: R\$ 3,1000
Homologado	24/01/2023 11:23:38	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 48

Descrição: Neomicina

Descrição Complementar: Neomicina Tipo Medicamento: Pomada , Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 3,1200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Bisnaga 15,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.264/0001-07, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	24/01/2023 11:23:48	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 49

Descrição: Diclofenaco

Descrição Complementar: Diclofenaco Forma Farmacêutica: Aerosol Tópico , Composição: Sal Dietilamônio , Concentração: 10 MG/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 12,9500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 85,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 14:53:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todos os fornecedores foram inabilitados.
Homologado	24/01/2023 11:23:58	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 50

Descrição: Betametasona

Descrição Complementar: Betametasona Forma Farmaceutica: Pomada , Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina , Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 5,1900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1500 e a quantidade de 500 Bisnaga 30,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/01/2023 16:40:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23 Melhor lance: R\$ 5,1500
Homologado	24/01/2023 11:23:59	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 51

Descrição: Álcool Etilico

Descrição Complementar: Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Estimado: R\$ 6,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MT COMERCIAL MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6000 e a quantidade de 700 Frasco 1000,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.946.534/0001-54, Melhor lance: R\$ 6,6000
Homologado	24/01/2023 11:28:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 52

Descrição: Álcool Etilico

Descrição Complementar: Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 7,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MT COMERCIAL MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,1500 e a quantidade de 400 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.946.534/0001-54, Melhor lance: R\$ 6,1500
Homologado	24/01/2023 11:28:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 53

Descrição: Protetor Solar

Descrição Complementar: Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Estimado: R\$ 10,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 14:58:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedores inabilitados. Item cancelado
Homologado	24/01/2023 11:24:16	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 54

Descrição: Repelente

Descrição Complementar: Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Forma Farmacêutica: Loção , Concentração: 12 A 25%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 9,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

1417

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:34:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 55

Descrição: Detergente enzimático

Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 35,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 200 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	24/01/2023 11:28:55	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 56

Descrição: Compressa gaze

Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Dimensões: Cerca De 15 X 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	24/01/2023 11:29:07	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 57

Descrição: Fita Hospitalar

Descrição Complementar: Fita Hospitalar Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Cor: Com Cor , Dimensões: Cerca De 10 CM, Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Características Adicionais: Hipoalergênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M

Valor Estimado: R\$ 9,7900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 200 Rolo 4,50 M .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	24/01/2023 11:29:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 58

Descrição: Máscara Cirúrgica

Descrição Complementar: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Quantidade: 1.360 Unidades, Camadas: Mínimo 3 Camadas , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Cor: CX Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.360

Valor Estimado: R\$ 58,7700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 1.360 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	24/01/2023 11:29:27	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 59

Descrição: Máscara multiuso

Descrição Complementar: Material: 100% Polietileno, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 8,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 400 Caixa 50,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 4,6900
Homologado	24/01/2023 11:29:37	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 60

Descrição: Touca Hospitalar

Descrição Complementar: Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Tipo Uso*: Descartável , Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho*: Único , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 11,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.769/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,9000
Homologado	24/01/2023 11:29:45	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 61

Descrição: Equipó

Descrição Complementar: Equipó Material: Pvc Flexível , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo De Equipó: De Infusão , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado , Esterilidade: Estéril,Descartável

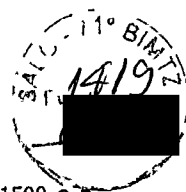
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700
Valor Estimado: R\$ 1,9500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 700 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	24/01/2023 11:29:55	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 62

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	24/01/2023 11:30:08	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 63

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	24/01/2023 11:30:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 64

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

3ALC-11° BIMT
1420

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	24/01/2023 11:30:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 65

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	24/01/2023 11:30:36	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 66

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	24/01/2023 11:30:47	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 67

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36,

Homologado 24/01/2023
11:30:57

LUCIANO
GUIMARAES DE
SANTANA

Melhor lance: R\$ 1,0000



Item: 68

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	24/01/2023 11:31:10	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 69

Descrição: Seringa

Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 0,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,1600
Homologado	24/01/2023 11:31:20	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 70

Descrição: Seringa

Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 0,3400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	24/01/2023 11:31:30	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

SAIC-110 BIMT
1422

Item: 71

Descrição: Seringa

Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 0,3200
Homologado	24/01/2023 11:31:40	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 72

Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.390

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 23,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 3.390 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	24/01/2023 11:31:50	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 73

Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.535

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 52,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 1.535 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	24/01/2023 11:31:58	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 74

Descrição: Lâmina Bisturi

Descrição Complementar: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 15 C , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 38,9200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,5000 e a quantidade de 100 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 28,5000
Homologado	24/01/2023 11:32:09	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 75

Descrição: Garrote

Descrição Complementar: Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	24/01/2023 11:32:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 76

Descrição: Fio de sutura agulhado

Descrição Complementar: Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 3-0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,8400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/01/2023 11:21:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 77

Descrição: Fio de sutura agulhado

Descrição Complementar: Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,8400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/01/2023 11:45:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 78

Descrição: Agulha Odontológica

Descrição Complementar: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 32,7200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	24/01/2023 11:32:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 79

Descrição: Adesivo Dental

Descrição Complementar: Adesivo Dental Componentes: Monocomponente , Tipo: Fotopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 G

Valor Estimado: R\$ 147,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 100 Frasco 6,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	24/01/2023 11:32:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 80

Descrição: Aplicador odontológico

Descrição Complementar: Aplicador Odontológico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Tipo Ponta: Ponta Angulada , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 23,6900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,8900
Homologado	24/01/2023 11:32:38	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 81

Descrição: Água destilada

Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 15,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA SERRA MAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8100 e a quantidade de 200 Galão 5,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.908.034/0001-02, Melhor lance: R\$ 12,8100
Homologado	24/01/2023 11:32:46	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 82

Descrição: Acessório para radiologia

Descrição Complementar: Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo , Tipo: Posicionador Filme , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: Até 4 Unidades , Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 55,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 45,3000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 45,3000
Homologado	24/01/2023 11:32:57	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 83

Descrição: Algodão

Descrição Complementar: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 2,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	24/01/2023 11:33:09	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 84

Descrição: Sugador

Descrição Complementar: Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Estimado: R\$ 9,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 5.000 Unidade .

SALVADOR 110 BIM 12
1426

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:40:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	24/01/2023 11:33:17	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 85

Descrição: Arco odontológico

Descrição Complementar: Arco Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Ostby , Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,2300 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 7,2300
Homologado	24/01/2023 11:33:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 86

Descrição: Alavanca odontológica

Descrição Complementar: Alavanca Odontológica Referência: Nº 3 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apexo , Características Adicionais:

Pontas Serrilhadas , Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,0300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,8600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 27,8600
Homologado	24/01/2023 11:33:37	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 87

Descrição: Alginato

Descrição Complementar: Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I , Características Adicionais: Presa Rápida , Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Estimado: R\$ 72,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,8800 e a quantidade de 60 Grama .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,8800
Homologado	24/01/2023 11:33:48	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 88

Descrição: Broca baixa rotação

Descrição Complementar: Broca Baixa Rotação Material: Carbide , Característica Adicional: "Endo Z" , Comprimento: 23,5 MM, Adicional: Topo Inativo , Tipo: Contra Ângulo , Formato: Tronco Cônica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 38,4100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16, Melhor lance: R\$ 10,9000
Homologado	24/01/2023 11:33:56	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 89

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1014 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 1,9800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	24/01/2023 11:34:11	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 90

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Referência: Ref. 199 , Tipo Corte: Zekrya , Material: Carbide , Característica Adicional: Topo Arredondado , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Cônica Longa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 16,0100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,8000
Homologado	24/01/2023 11:34:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 91

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Em Chama , Numeração Americana 1: Ref. 1112f , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 1,5900

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 08:52:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:19	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 92

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Extra Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Em Chama , Numeração Americana 1: Ref. 3195ff , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 2,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	24/01/2023 11:34:31	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 93

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 3018 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 3,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4800 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,4800
Homologado	24/01/2023 11:34:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 94

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Arredondado , Numeração Americana: 4138 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 4,3100

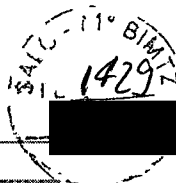
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	24/01/2023 11:34:59	LUCIANO GUIMARAES DE	

**Item: 95****Descrição:** Broca alta rotação**Descrição Complementar:** Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Arredondado , Numeração Americana: 4137 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 2,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 70 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	24/01/2023 11:35:11	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 96**Descrição:** Broca alta rotação**Descrição Complementar:** Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Em Chama , Numeração Americana: 2200 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cônica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 3,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 70 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	24/01/2023 11:35:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 97**Descrição:** Broca alta rotação**Descrição Complementar:** Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Ogival , Numeração Americana: 3195 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cônica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 2,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 70 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	24/01/2023 11:35:32	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 98**Descrição:** Broca alta rotação**Descrição Complementar:** Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 3168 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Pêra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 2,4900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	24/01/2023 11:35:42	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 99

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 1,7400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 09:15:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:20	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 100

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Plano , Numeração Americana: 2068 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 1,2000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 09:58:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 101

Descrição: Benzocaína

Descrição Complementar: Benzocaína Uso: Gel Tópico , Concentração: 20%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 7,6400

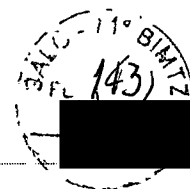
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 16:30:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.

Homologado

24/01/2023
11:24:22LUCIANO
GUIMARAES DE
SANTANA**Item: 102****Descrição:** Bandeja**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Dimensões: Cerca De 20 X 15 X 1 CM, Tipo: Lisa, Esterilidade: Esterilizável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 23,1400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:24:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:23	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 103**Descrição:** Broqueiro**Descrição Complementar:** Broqueiro Material: Alumínio , Modelo: Estojo Aberto , Capacidade: Cerca De 15 Brocas , Esterilidade: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 15,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2300 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 14,2300
Homologado	24/01/2023 11:57:19	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 104**Descrição:** Babador**Descrição Complementar:** Babador Material: Papel Absorvente E Plástico , Comprimento: 33 CM, Cor: Branca , Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico , Tipo Uso: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.580**Valor Estimado:** R\$ 14,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 5.580 Pacote 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	24/01/2023 11:57:27	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 105**Descrição:** Cabo espelho bucal**Descrição Complementar:** Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Formato: Oitavado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 7,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	24/01/2023 11:57:35	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 106

Descrição: Condicionador Dental

Descrição Complementar: Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 8,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Seringa 2,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 500 Seringa 2,50 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1900
Homologado	24/01/2023 11:57:46	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 107

Descrição: Clorexidina Diguconato

Descrição Complementar: Clorexidina Diguconato Forma Farmacêutica: Colutório , Concentração: 0,12%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 28,1800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 40 Frasco 1000,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 20,5600
Homologado	24/01/2023 11:57:54	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 108

Descrição: Cimento de ionômero de vidro

Descrição Complementar: Cimento De Ionômero De Vidro Ativação: Fotopolimerizável , Tipo: Resinoso , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 114,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-

67, Melhor lance: R\$ 55,0000

Homologado 24/01/2023
11:58:09LUCIANO
GUIMARAES DE
SANTANA**Item: 109****Descrição:** Carbono para articular**Descrição Complementar:** Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel , Cor: Dupla Face - 1 Cor , Apresentação: Em Folha , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Formato: Formato De Fita**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 101,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	24/01/2023 11:58:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 110**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Tipo: Endodôntico , Apresentação: Conjunto Completo , Composição: À Base De Resina Epóxica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 277,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 65,0000
Homologado	24/01/2023 11:58:31	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 111**Descrição:** Cabo bisturi**Descrição Complementar:** Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,5600
Homologado	24/01/2023 11:58:42	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 112**Descrição:** Cone endodôntico**Descrição Complementar:** Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Principal , Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 37,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:41:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	24/01/2023 11:58:50	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 113

Descrição: Broca alta rotação

Descrição Complementar: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Carbide , Característica Adicional: Picotada , Numeração Americana 1: Ref. 702 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Tronco Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 24,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	24/01/2023 11:59:00	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 114

Descrição: Cone endodôntico

Descrição Complementar: Cone Endodôntico Material: Papel , Característica Adicional: Sortida , Comprimento: 28 MM, Tipo: Absorvente , Apresentação: Estojo 120 Pontas , Calibre: 2ª Série , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 27,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,7000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.174.282/0001-43, Melhor lance: R\$ 25,7000
Homologado	24/01/2023 11:59:12	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 115

Descrição: Conjunto higiene

Descrição Complementar: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zíper , Uso: Adulto , Composição: Escova Dental Adulto, Dentífrico C/Fluor(90gr)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 6,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 700 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DOT LTDA, CNPJ/CPF: 13.547.970/0001-53, Melhor lance: R\$ 3,4200
Homologado	24/01/2023 11:59:34	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 116

Descrição: Disco - uso odontologia

Descrição Complementar: Disco - Uso Odontologia Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão , Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo: Lixa , Tipo Face: Monoface , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 246,7600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64,5300 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 64,5300
Homologado	24/01/2023 12:00:06	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 117

Descrição: Disco - uso odontologia

Descrição Complementar: Disco - Uso Odontologia Material: Borracha Impregnada C/ Diamante , Tipo Do Encaixe: Encaixe Em Mandril De Pressão Ou Denteado , Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo: Roda Em Espiral , Tipo Uso: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 137,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.174.282/0001- 43, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	24/01/2023 12:00:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 118

Descrição: Disco - uso odontologia

Descrição Complementar: Disco - Uso Odontologia Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio , Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado , Diâmetro: Cerca De 8 MM, Tipo: P/ Polimento , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 26,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,1100 , com valor negociado a R\$ 26,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.174.282/0001-43, Melhor lance: R\$ 30,1100, Valor Negociado: R\$ 26,7000
Homologado	24/01/2023 12:00:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 119

Descrição: Espelho bucal

Descrição Complementar: Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Uso: Encaixe Universal , Tipo: 1º Plano , Tamanho:

Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 3,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	24/01/2023 12:00:41	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 120

Descrição: Escova de robson

Descrição Complementar: Escova De Robson Uso Odontológico Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício , Tipo Ponta: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 3,1000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	24/01/2023 12:00:51	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 121

Descrição: Edta

Descrição Complementar: Edta Uso Odontológico Aspecto Físico: Gel , Composição: Trissódico , Concentração: 24%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 18,3900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Seringa 3,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5500 e a quantidade de 30 Seringa 3,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5500
Homologado	24/01/2023 12:01:02	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 122

Descrição: Escavador - uso odontológico

Descrição Complementar: Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 11,5 , Característica Adicional: P/ Dentina , Tamanho: Infantil , Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 10,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,1500 e a quantidade de 30 Unidade .

1437

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,1500
Homologado	24/01/2023 12:01:12	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 123

Descrição: Embalagem P/ Esterilização

Descrição Complementar: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Estimado: R\$ 98,1200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,0000 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.346.978/0001-36, Melhor lance: R\$ 92,0000
Homologado	24/01/2023 12:01:22	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 124

Descrição: Fluoreto De Sódio

Descrição Complementar: Fluoreto De Sódio Característica Adicional: Neutro , Forma Farmacêutica: Espuma , Concentração: 1,23%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 32,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5500 e a quantidade de 100 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:44:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5500
Homologado	24/01/2023 12:01:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 125

Descrição: Filme Radiológico

Descrição Complementar: Filme Radiológico Dimensões: 31 X 41 MM, Tipo: Raio-X

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN

Valor Estimado: R\$ 145,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 16:31:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:23	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

SALE - 11° BIMZ
1438

Item: 126

Descrição: Fórceps odontológico

Descrição Complementar: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 16 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 59,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,9600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 58,9600
Homologado	24/01/2023 12:01:44	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 127

Descrição: Fórceps odontológico

Descrição Complementar: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 69 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores , Tipo Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 58,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 , com valor negociado a R\$ 58,1700 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 88,0000, Valor Negociado: R\$ 58,1700
Homologado	24/01/2023 12:01:54	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 128

Descrição: Fórceps odontológico

Descrição Complementar: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 150 , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 56,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77,8800 , com valor negociado a R\$ 56,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 77,8800, Valor Negociado: R\$ 56,9900
Homologado	24/01/2023 12:02:03	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 129

Descrição: Fórceps odontológico

Descrição Complementar: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 151 , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 58,4000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 , com valor negociado a R\$ 58,4000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 88,0000, Valor Negociado: R\$ 58,4000
Homologado	24/01/2023 12:02:16	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 130

Descrição: Fixador Radiológico

Descrição Complementar: Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso , Aplicação: Para Processamento Manual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 11,1200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2000 e a quantidade de 70 Frasco 475,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 8,2000
Homologado	24/01/2023 12:02:27	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 131

Descrição: Cresol

Descrição Complementar: Cresol Aspecto Físico*: Solução Intracanal , Composição: Formol , Concentração: 45% + 39%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 3,4800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:26:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:24	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 132

Descrição: Fio dental

Descrição Complementar: Fio Dental Material: Fio Politetrafluoretileno , Comprimento: 40 M , Tipo: Extradslizante , Características Adicionais: Pessoas Com Espaçamento Estreito Entre Os Dentes , Sabor: Neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 2,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

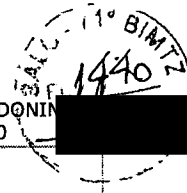
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado 20/01/2023 16:45:39 -
Homologado 24/01/2023 12:02:37 LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONIN LTDA, CNPJ/CPF: 13.547.970/0001-53, Melhor lance: R\$ 0,7000



Item: 133

Descrição: Gesso - Uso Odontológico

Descrição Complementar: Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3300 e a quantidade de 50 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 17,3300
Homologado	24/01/2023 12:02:48	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 134

Descrição: Hemostático Tópico

Descrição Complementar: Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 13,9800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8900 e a quantidade de 50 Frasco 10,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 12,8900
Homologado	24/01/2023 12:02:58	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 135

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 210 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5500 , com valor negociado a R\$ 9,7900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5500, Valor Negociado: R\$ 9,7900
Homologado	24/01/2023 12:03:10	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 136

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 211 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 9,6800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0900 , com valor negociado a R\$ 9,6800 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,0900, Valor Negociado: R\$ 9,6800
Homologado	24/01/2023 12:03:22	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 137

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 212 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0900 , com valor negociado a R\$ 9,7300 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,0900, Valor Negociado: R\$ 9,7300
Homologado	24/01/2023 12:03:31	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 138

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 200 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,8000 , com valor negociado a R\$ 9,3400 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 18,8000, Valor Negociado: R\$ 9,3400
Homologado	24/01/2023 12:03:45	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 139

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 205 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor

lance de R\$ 15,0900 , com valor negociado a R\$ 9,7600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,0900, Valor Negociado: R\$ 9,7600
Homologado	24/01/2023 12:03:49	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 140

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 206 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,8000 , com valor negociado a R\$ 9,6900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 18,8000, Valor Negociado: R\$ 9,6900
Homologado	24/01/2023 12:04:00	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 141

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 208 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,8000 , com valor negociado a R\$ 9,6900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 18,8000, Valor Negociado: R\$ 9,6900
Homologado	24/01/2023 12:04:01	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 142

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 00 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,4300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5500 , com valor negociado a R\$ 9,4300 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:

28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,5500, Valor Negociado: R\$ 9,4300.

Homologado 24/01/2023 12:04:02 LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

Item: 143

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: W8a , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,8000 , com valor negociado a R\$ 9,5500 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 18,8000, Valor Negociado: R\$ 9,5500
Homologado	24/01/2023 12:04:12	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 144

Descrição: Grampo uso odontológico

Descrição Complementar: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente , Tamanho: 26 , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 9,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5500 , com valor negociado a R\$ 9,6600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,5500, Valor Negociado: R\$ 9,6600
Homologado	24/01/2023 12:04:13	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 145

Descrição: Hidróxido de cálcio

Descrição Complementar: Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 48,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,4800 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 19,4800
Homologado	24/01/2023 12:04:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 146

Descrição: Lima Uso Odontológico

Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica, Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 110,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	24/01/2023 12:04:41	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 147

Descrição: Lima Uso Odontológico
Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 12,2000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	24/01/2023 12:04:52	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 148

Descrição: Lima Uso Odontológico
Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 12,4000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	24/01/2023 12:05:03	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 149

Descrição: Cone endodôntico
Descrição Complementar: Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Principal , Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 37,2000

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 29,4500 e a quantidade de 60 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 29,4500
Homologado	24/01/2023 12:05:15	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 150

Descrição: Lima Uso Odontológico

Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 18,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5900 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,5900
Homologado	24/01/2023 12:05:25	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 151

Descrição: Lima uso odontológico

Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 18,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5900 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,5900
Homologado	24/01/2023 12:19:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 152

Descrição: Lima uso odontológico

Descrição Complementar: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 17,9900

Situação: Homologado

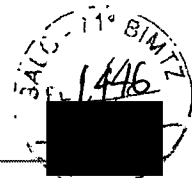
Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 60 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 17,0000

Homologado 24/01/2023 LUCIANO GUIMARAES
12:19:44 DE SANTANA



Item: 153

Descrição: Lidocaína Cloridrato

Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 86,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 50 Tubete 1,80 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	24/01/2023 12:19:54	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 154

Descrição: Mepivacaína Cloridrato

Descrição Complementar: Mepivacaína Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 3%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 122,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,8200 e a quantidade de 30 Tubete 1,80 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 97,8200
Homologado	24/01/2023 12:20:06	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 155

Descrição: Matriz odontológica

Descrição Complementar: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1200 , com valor negociado a R\$ 1,1300 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,1200, Valor Negociado: R\$ 1,1300
Homologado	24/01/2023 12:20:18	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 156

Descrição: Matriz odontológica

Descrição Complementar: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 1,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,2500
Homologado	24/01/2023 12:20:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 157

Descrição: Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha

Descrição Complementar: Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural , Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável , Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Embalagem 26,00 UN

Valor Estimado: R\$ 19,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:29:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com Item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:25	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 158

Descrição: Mepivacaína Cloridrato

Descrição Complementar: Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML

Valor Estimado: R\$ 118,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,9000 e a quantidade de 50 Tubete 1,80 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85, Melhor lance: R\$ 43,9000
Homologado	24/01/2023 12:20:38	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 159

Descrição: Pasta abrasiva

Descrição Complementar: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada , Apresentação: Grãos , Tamanho Grão: 1 Micra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 61,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado 20/01/2023 16:45:58 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 18,0000

Homologado 24/01/2023 12:20:47 LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

Item: 160

Descrição: Ponta montada uso odontológico

Descrição Complementar: Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio , Aplicação: Resinas , Cor: Brancas E Amarelas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo , Formato: 6 Pontas Sortidas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 29,3500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 15:48:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:26	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 161

Descrição: Pasta Profilática

Descrição Complementar: Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Características Adicionais: Com Fluor , Composição: Lauril Sulfato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 3,2900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 15:49:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:27	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 162

Descrição: Pinça odontológica

Descrição Complementar: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Para Carbono , Tipo: Muller

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 27,9500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,3600 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 22,3600
Homologado	24/01/2023 12:20:57	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 163

Descrição: Porta-Agulha Instrumental

Descrição Complementar: Porta-Agulha Instrumental Material: Aço Inoxidável , Modelo: P/ Fio De Aço , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 119,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 51,2000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08, Melhor lance: R\$ 51,2000
Homologado	24/01/2023 12:21:09	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 164

Descrição: Paramonoclorofenol

Descrição Complementar: Paramonoclorofenol Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido , Associação: Cânfora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 5,1400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:32:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com Item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 165

Descrição: Removedor Uso Odontológico

Descrição Complementar: Removedor Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido , Composição: Eucalipto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 7,9700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:32:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com Item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 166

Descrição: Revelador Radiológico

Descrição Complementar: Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 12,4100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,2400 e a quantidade de 50 Frasco 475,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.482.141/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,2400
Homologado	24/01/2023 12:21:21	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 167



Descrição: Resina composta

Descrição Complementar: Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 84,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,8500 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 15,8500
Homologado	24/01/2023 12:21:41	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 168

Descrição: Tesoura Instrumental

Descrição Complementar: Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 11,6900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:33:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:29	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 169

Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Complementar: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Comprimento: Cerca De 150 MM, Tipo Centro: Centro Neutro , Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 5,6900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2023 14:34:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:30	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 170

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: Protetor Ocular , Fonte: Luz Led , Tipo: Fotopolimerizador , Instalação: Elétrica , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.461,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.218.314/0001-66, Melhor lance: R\$ 330,0000
Homologado	24/01/2023 12:22:11	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 171

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd , Componentes: Micromotor, Contra Ângulo Autoclavável , Rotação: Máximo Cerca De 1.200 RPM, Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Reciprocante , Fonte: Bivolt , Componentes Adicionais 1: Transformador, Bateria , Tipo: P/ Endodontia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 6.510,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.780,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 3.780,0000
Homologado	24/01/2023 12:22:25	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 172

Descrição: Compressor de ar odontológico

Descrição Complementar: Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.999,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.999,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.218.314/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.999,9900
Homologado	24/01/2023 12:22:35	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 173

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Características Adicionais 1: Potência De Sucção Cerca De 1.400 W , Fonte: Elétrica Com Acionamento Automático , Tipo: Plastificadora A Vácuo , Características Adicionais: Resistência Em Carbono

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.349,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ GOULART & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.349,5200 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 88.014.006/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.349,5200
Homologado	24/01/2023 12:22:54	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 174

Descrição: Bomba de infusão

Descrição Complementar: Bomba De Infusão Material: Silicone , Vazão: 0,1 A 999,9 MI/H , Características Adicionais 01: Clamp De 152
Proteção Contra Fluxo , Administração: Enteral/Parenteral , Programação: Programação MI/H, Gotas, Volume/Tempo , Dose: Dose Em
Mcg, Mmol E Meq , Tipo: Volumétricas (Linear) , Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 5.300,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.350,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.705.997/0001-31, Melhor lance: R\$ 4.350,0000
Homologado	24/01/2023 12:22:56	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 175

Descrição: Monitor multiparâmetro

Descrição Complementar: Monitor Multiparâmetro Componentes: Alarmes , Uso: De Neonatal A Adulto , Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc , Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas , Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução , Tipo: Pré Configurado/Modular , Características Adicionais: Conectividade De Rede , Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 10.345,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 9.500,0000
Homologado	24/01/2023 12:23:09	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 176

Descrição: Seladora embalagem

Descrição Complementar: Seladora Embalagem Material: Polipropileno , Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 700,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 535,5500 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 535,5500
Homologado	24/01/2023 12:23:28	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 177

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Fonte: Eletro-Pneumático , Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Instalação: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 3.996,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.590,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 1.590,0000
Homologado	24/01/2023 12:23:39	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 178

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Componentes: Controle Remoto , Componentes Adicionais: Unidade Processadora, Cabos, Suporte Para Equipos , Característica Adicional: Iluminação Led , Tipo: Câmera Intraoral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.543,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.490,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.081.183/0001-67, Melhor lance: R\$ 2.490,0000
Homologado	24/01/2023 12:23:49	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 179

Descrição: Equipamento odontológico

Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor Bancada, Painel Lcd, Ajuste Digital , Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições , Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm , Componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria , Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.050,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:19:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve vencedor do item.
Homologado	24/01/2023 11:24:31	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 180

Descrição: Cadeira odontológica

Descrição Complementar: Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática , Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando , Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade , Posições: 4 Movimentos Básicos , Encosto: Bi-Articulado , Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento De Óleo , Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.520,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

SAF 11º BIM 1454

Adjudicado 20/01/2023 16:46:10 -
Homologado 24/01/2023 12:24:00 LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.218.314/0001-66, Melhor lance: R\$ 12.500,0000

Item: 181

Descrição: Maca clínica

Descrição Complementar: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável , Altura: Cerca De 1,00 M, Comprimento: Até 2,00 M, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Acabamento Da Superfície: Esmaltado , Capacidade De Carca: Até 250 KG, Largura: Cerca De 0,90 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.002,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:48:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com Item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:32	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 182

Descrição: Armário gabinete odontológico

Descrição Complementar: Armário Gabinete Odontológico Material: Madeira Mdf , Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas , Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M, Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.839,9000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/01/2023 15:47:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante aceitou negociar o item para valor admissível, estando todos acima do valor máximo aceitável contido no Termo de Referência. Em desacordo com Item 8.3 do Edital.
Homologado	24/01/2023 11:24:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 183

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 2.100,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.763,6500 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.763,6500
Homologado	24/01/2023 12:24:11	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 184

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço E Plástico , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Coluna , Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 200

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 251,2000
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 251,2000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.428.938/0001-66, Melhor lance: R\$ 251,2000
Homologado	24/01/2023 12:24:22	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 185

Descrição: Televisor

Descrição Complementar: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.302,5100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:46:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 33.039.726/0001-97, Melhor lance: R\$ 2.300,0000
Homologado	24/01/2023 12:24:23	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 186

Descrição: Cadeira sobre longarina

Descrição Complementar: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 370,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/01/2023 15:55:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Unico licitante a participar do item foi inabilitado devido ao fato da empresa em questão possuir sanção aplicada pela 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA de Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º, âmbito da UNIÃO, até 03/03/2023.
Homologado	24/01/2023 11:24:33	LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA	

Item: 187

Descrição: Mesa escritório

Descrição Complementar: Altura: 0,76 M, Largura: 1,52 M, Características Adicionais: Mesa Em "L", Profundidade: 47 CM, Material Estrutura: Madeira Mdp, Quantidade Gavetas: 3 UN, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Branca, Material Tampo: Mdp, Cor Tampo: Branca, Espessura Tampo: 15 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

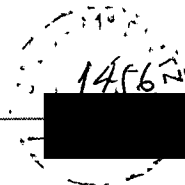
Valor Estimado: R\$ 505,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/01/2023 15:56:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Unico licitante a participar do item foi inabilitado devido ao fato da empresa em questão possuir sanção aplicada pela 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA de Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º, âmbito da UNIÃO, até 03/03/2023.
Homologado	24/01/2023 11:24:34	LUCIANO GUIMARAES DE	

SANTANA



Fim do documento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 64107.004114/2022-37

ATAS SRP ASSINADAS

ENVIO E RECEBIMENTO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - 160177
LANÇAMENTO VIGÊNCIA SRP



00.174.282/0001-43 - ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

02.482.141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

07.946.534/0001-54 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

09.222.369/0001-13 - DENTAL MARIA LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

13.835.264/0001-07 - DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

23.416.453/0001-07 - PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

31.908.034/0001-02 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM
ATA ASSINADA OD: SIM VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.

33.039.726/0001-97 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA
Data envio ATA: 24/01/2023 Acusado recebimento: SIM ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM



ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
33.428.938/0001-66 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
35.706.397/0001-16 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
36.191.620/0001-00 - MS HOSPITALAR LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: NÃO	ATA RECEBIDA ASSINADA:
NÃO		
Data envio ATA: 01/02/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 03/02/2023 - 03/02/2024.	
37.180.769/0001-49 - NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
40.256.200/0001-24 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
42.081.183/0001-67 - HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
46.218.314/0001-66 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		
ATA ASSINADA OD: SIM	VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.	
48.346.978/0001-36 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA		
Data envio ATA: 24/01/2023	Acusado recebimento: SIM	ATA RECEBIDA ASSINADA:
SIM		

ATA ASSINADA OD: SIM

VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.



88.014.006/0001-69 - LUIZ GOULART & CIA LTDA

Data envio ATA: 24/01/2023

Acusado recebimento: SIM

ATA RECEBIDA ASSINADA:

SIM

ATA ASSINADA OD: SIM

VIGÊNCIA: 24/01/2023 - 24/01/2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.174.282/0001-43 - ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
114	<u>Cone endodôntico</u>	Unidade	200	R\$ 27,8200	R\$ 25,7000	R\$ 5.140,0000
Marca: TDKA Fabricante: Eurodonto Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Endodôntico Material: Papel, Característica Adicional: Sortida, Comprimento: 28 MM, Tipo: Absorvente, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Calibre: 2ª Série, Esterilidade: Estéril.						
117	<u>Disco - uso odontologia</u>	Unidade	100	R\$ 137,0000	R\$ 84,0000	R\$ 8.400,0000
Marca: American Burrs Fabricante: American Burrs						

SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS51703190025

Assinado de forma digital por SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS51703190025
Data: 2023.01.25 17:25:56 -03'00'



Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco - Uso Odontologia Material: Borracha Impregnada C/ Diamante , Tipo Do Encaixe: Encaixe Em Mandril De Pressão Ou Denteado , Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo: Roda Em Espiral , Tipo Uso: Esterilizável.

118 Disco - uso odontologia	Unidade	100	R\$ 26,7000 R\$ 26,7000	R\$ 2.670,0000
-----------------------------	---------	-----	-------------------------	----------------

Marca: FGM Dentscare

Fabricante: FGM Dentscare

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco - Uso Odontologia Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio , Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado , Diâmetro: Cerca De 8 MM, Tipo: P/ Polimento , Tipo Uso: Descartável.

Total do Fornecedor: R\$ 16.210,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS:51703190025
Dados: 2023.01.25 17:27:04 -0200

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://portal.transparencia.gov.br/assinatura-digital



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

SAMAR VALERIA VARGAS DE
OLIVEIRA KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por SAMAR VALERIA
VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS:51703190025
Dados: 2023.01.25 17:28:01 -03'00'

14652

SAMAR VALERIA
VARGAS DE OLIVEIRA
KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por
SAMAR VALERIA VARGAS DE
OLIVEIRA KLYMUS:51703190025
Dados: 2023.01.25 17:28:21 -03'00'

Samar Valeria Vargas de Oliveira Klymus

(Sócio Administrador)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

LUIZ ARMA
PEREIRA DA
SILVA:02903
732

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.482.141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
55	<u>Detergente enzimático</u>	Litro	200	R\$ 35,9300	R\$ 21,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: PROLINK

Fabricante: PROLINK

Modelo / Versão: 1000ML

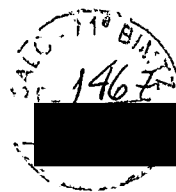
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

86	<u>Alavanca odontológica</u>	Unidade	20	R\$ 29,0300	R\$ 27,8600	R\$ 557,2000
----	------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: TRINKS

Fabricante: TRINKS

Modelo / Versão: APEXO N.3



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca Odontológica Referência: Nº 3, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Esterilidade: Autoclavável

109 Carbono para articular	Unidade	100	R\$ 101,3000	R\$ 4,2000	R\$ 420,0000
----------------------------	---------	-----	--------------	------------	--------------

Marca: PHARMAINOX

Fabricante: PHARMAINOX

Modelo / Versão: BLOCO 12 FOLHAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel, Cor: Dupla Face - 1 Cor, Apresentação: Em Folha, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Formato: Formato De Fita

119 Espelho bucal	Unidade	60	R\$ 3,6400	R\$ 2,8000	R\$ 168,0000
-------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: REFLEX

Fabricante: IODONTOSUL

Modelo / Versão: N.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Uso: Encaixe Universal, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Autoclavável

134 Hemostático Tópico	Frasco 10,00 ML	50	R\$ 13,9800	R\$ 12,8900	R\$ 644,5000
------------------------	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: HEMOSTANK

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio

166 Revelador Radiológico	Frasco 475,00 ML	50	R\$ 12,4100	R\$ 9,2400	R\$ 462,0000
---------------------------	------------------	----	-------------	------------	--------------

Marca: DPC BRASIL

Fabricante: DPC BRASIL

Modelo / Versão: REVELADOR 475ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso

Total do Fornecedor: R\$ 6.451,7000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1469

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portal.gov.br/assinaturas-digital>



BRASIL

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

LUIZ ARMANDO [REDACTED] de forma digital por
PEREIRA DA [REDACTED] ANDO PEREIRA DA
SILVA:029035947 [REDACTED] 03594732
23.01.24 14:27:11

Nome completo [REDACTED] assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.946.534/0001-54 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
51	<u>Álcool</u> <u>Étilico</u>	Frasco 1000,00 ML	700	R\$ 6,9900	R\$ 6,6000	R\$ 4.620,0000
Marca: BELLOBELLA Fabricante: BELLOBELLA Modelo / Versão: BELLOBELLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO A 70% 1000ML - REF 25 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 395350001						
52	<u>Álcool</u> <u>Étilico</u>	Frasco 500,00 ML	400	R\$ 7,5000	R\$ 6,1500	R\$ 2.460,0000
Marca: BELLOBELLA Fabricante: BELLOBELLA Modelo / Versão: BELLOBELLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL GEL ETILICO A 70% EMB C/440G (500ML)						



Total do Fornecedor: R\$
7.080,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://portal.transparencia.gov.br/assinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMTz

RAFAEL TAVARES
SAMPALCO:07562000409
0409

Digitally signed by RAFAEL
TAVARES
SAMPALCO:07562000409
Date: 2023.01.24 17:15:54 -03'00'

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.222.369/0001-13 - DENTAL MARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
85	<u>Arco</u> <u>odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 8,4800	R\$ 7,2300	R\$ 144,6000
Marca: ANGELUS Fabricante: ANGELUS Modelo / Versão: ANGELUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 350 - ARCO OSTBY ANGELUS - ARCO PLAST OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVÁVEL M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS: 10349450022 FINAL						
93	<u>Broca alta</u> <u>rotação</u>	Unidade	70	R\$ 3,0000	R\$ 2,4800	R\$ 173,6000
Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT						

GR
VI
SA
FE
27
7



Modelo / Versão: CHAMPION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 103 3018 - BROCA DIAMA FG MIC 3018 MICRODONT 2 BROCA DIAMANTADA 3018 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015 [FINAL]

Total do Fornecedor: R\$
318,2000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

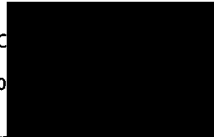
Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A validade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/assinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

GRACIELLE VILAS
SANTOS
FERREIRA:027400



por
OS
4

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
115	<u>Conjunto higiene</u>	Unidade	700	R\$ 6,7900	R\$ 3,4200	R\$ 2.394,0000

Marca: MEDFIO

Fabricante: FREEDENT

Modelo / Versão: HIGIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto higiene - Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper, Uso: Adulto, Composição: Escova Dental Adulto, Dentífrico C/Fluor(90gr)

132	<u>Fio dental</u>	Unidade	60	R\$ 2,7500	R\$ 0,7000	R\$ 42,0000
-----	-------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: HIGIX

Fabricante: HIGIX

Modelo / Versão: HIGIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio dental - Fio Dental Material: Fio Politetrafluoretileno, Comprimento: 40 M, Tipo: Extradslizante, Características Adicionais: Pessoas Com Espaçamento Estreito Entre Os Dentes, Sabor: Neutro

Total do Fornecedor: R\$ 2.436,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/assinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMTz

ELISVANIA
MATOS D
EIRELI:13
0000153

Nome completo
representante legal do órgão gerenciado

1483

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**13.835.264/0001-07 - DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS
ELETRO MEDICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Glicose</u>	Frasco 500,00 ML	300	R\$ 20,9900	R\$ 20,9900	R\$ 6.297,0000

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo / Versão: Fresenius

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 50%

48	<u>Neomicina</u>	Bisnaga 15,00 G	500	R\$ 3,1200	R\$ 3,0000	R\$ 1.500,0000
----	------------------	-----------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: Prati

Fabricante: Prati

Modelo / Versão: Prati

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neomicina Tipo Medicamento: Pomada , Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G

Total do Fornecedor: R\$ 7.797,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://eppro.gov.br/assessoria-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

ADRIANO
JANUARIO DE
SOUZA:057358
3



Assinatura digital
JANUARIO
35859463
24
1º

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado

ADRIAN
O
FAVARIN:
7806155
5034

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
FAVARIN:78061
555034
Dados:
2023.01.24
17:32:24 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
63	Cateter periférico	Unidade	1000	R\$ 0,3500	R\$ 0,3000	R\$ 300,0000

Marca: WILTEX

Fabricante: WILTEX

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX

Total do Fornecedor: R\$ 300,0000



ADRIANO Assinado de
FAVARIN forma digital por
7806155 ADRIANO
5034 FAVARIN:780615
2023.01.24
17:33:01 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ADRIANO Assinado de
FAVARIN forma digital por
78061555 ADRIANO
034 FAVARIN:7806155
Dados: 2023.01.24
17:33:27 -03'00'

1489

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

ADRIANO
FAVARIN
0615550

de forma
ADRIANO
780615550
023.01.24
-02'00"

6.9.2. a pedido do fornecedor.

1490

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
https://portal.transparencia.mg.gov.br/assinaturas-digita



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

ADRIANO
FAVARIN
0615550

A FA
DIST
RA
LTDA
5800

ADRIANO FAVARIN
RG. 2061472235 SSP/RS . CPF. [REDACTED]
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
32	<u>Azitromicina</u>	Comprimido	600	R\$ 1,9000	R\$ 1,2800	R\$ 768,0000

Marca: PRATI DONADUZZI

Fabricante: PRATI DONADUZZI

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina Dosagem: 500 MG COMPRIMIDO Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 125680183

35	<u>Omeprazol</u>	Cápsula	600	R\$ 0,2200	R\$ 0,1500	R\$ 90,0000
----	------------------	---------	-----	------------	------------	-------------

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: CAPSULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Omeprazol Concentração: 20 MG CAPSULA Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430173

Total do Fornecedor: R\$
858,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, 26 de janeiro de 2023

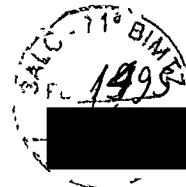
ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://reap.gov.br/assinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assinado de forma digital
por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000 CHMIEL:94863563000
0 Dados: 2023.01.26 08:37:16
-03'00'

Cassiano Rodrigo Chmiel
Sócio/Proprietário





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

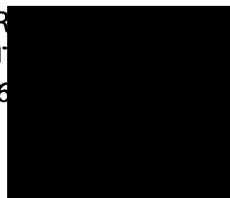
• DO OBJETO

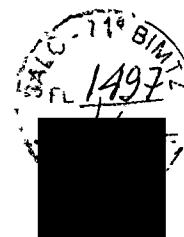
- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEX 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.416.453/0001-07 - PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (r)	Valor Unitário	Valor Global
1	Dipirona Sódica	Ampola 2,00 ML	600	R\$ 7,6500	R\$ 2,2000	R\$ 1.320,00





Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo / Versão: AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/M					
10	Escopolamina HYPERLINK "http://comprasne t.gov.br/livre/Preg ao/FornecedorRe sultadoDecreto.as p?prgcod= 1107129 &f IstSrp=&f Uf= &f numPrp= 92022 &f coduasg= 160177 &f codMod=5 &f tpPregao=E&f IstlCMS=&f dtA berturalni=&f dtA berturaFim=#"Buti lbrometo	Ampola 5,00 ML	600	R\$ 6,5200R\$ 3,1800	R\$ 1.908,00 00
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/Ml					
11	Escopolamina Butilbrometo	Ampola 5,00 ML	400	R\$ 5,7500R\$ 1,8500	R\$ 740,0000
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/M					
13	Água Destilada	Ampola 10,00 ML	1000	R\$ 1,5000R\$ 0,5000	R\$ 500,0000
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo / Versão: AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica					
16	Omeprazol	Frasco-Ampola	400	R\$ 26,9900R\$ 9,0000	R\$ 3.600,00 00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: FRASCO/AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Omeprazol Uso: Injetável, Concentração: 40 M					
Total do Fornecedor:					R\$ 8.068,00 00

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá*



efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

• **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- **DAS PENALIDADES**
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- **CONDIÇÕES GERAIS**
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos

termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

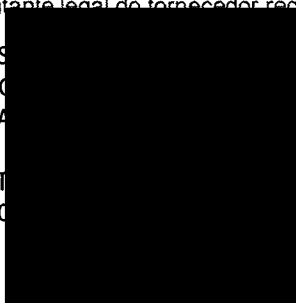
ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://reapre.garban.mec.br/assinador-digital>

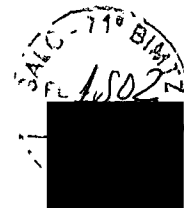


LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado

PS
CC
FA
O
LT
30





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
174	Bomba de infusão	Unidade	2	R\$ 5.300,0000	R\$ 4.350,0000	R\$ 8.700,0000

Marca: MINDRAY BIO-MEDICAL

Fabricante: MINDRAY BIO-MEDICAL

Modelo / Versão: MIN-108

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3 - Design compacto, leve e pega para facilitar o transporte; - Design ergonômico com orientação para fácil operação; - Sistema aberto suportando vários conjuntos de diferentes marcas; - Duração de bateria prolongado garantindo a infusão contínua; - Alarme de voz ajustável para manter um ambiente silencioso; A Mindray oferece diferentes tipos de conjuntos IV compatíveis com nossas bombas para atender às suas demandas por meio de diferentes necessidades clínicas e garantir o melhor desempenho. • Design compacto com alça; • Peso leve 1,45 kg para fácil transporte; • A função de coleta de volume total permite que os enfermeiros registrem dados de infusão com facilidade, ajudando a reduzir as cargas de trabalho clínicas; • Até 4 modos de infusão, atendendo a uma ampla gama de



demandas clínicas; • Atende ao padrão EN-1789, suportando o uso em ambulâncias. Marca MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONIC Modelo MIN-108 Proced. ESTRANGEIRA Nº Anvisa 80943610061 garantia 12 meses

Total do Fornecedor: R\$
8.700,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://repro.gesbimtmz.gov.br/digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

MEDICALMED
REPRESENTACOES,
IMPORTACAO E
EXPORTACA:27705997000131

Assinado de forma digital por
MEDICALMED REPRESENTACOES,
IMPORTACAO E
EXPORTACA:27705997000131
Dados: 2023.02.01 10:46:53 -03'00'

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
83	Algodão	Pacote 100,00 UN	400	R\$ 2,2800	R\$ 2,0000	R\$ 800,0000

Marca: SSPLUS

Fabricante: SSPLUS

Modelo / Versão: SSPLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril



87	<u>Alginato</u>	Gramas	60	R\$ 72,7600	R\$ 27,8800	R\$ 1.672,800
Marca: VIGODENT Fabricante: VIGODENT Modelo / Versão: VIGODENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo 1, Características Adicionais: Presa Rápida, Apresentação: Pó						
89	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 1,9800	R\$ 1,9800	R\$ 138,6000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica						
90	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	60	R\$ 16,0100	R\$ 10,8000	R\$ 648,0000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Referência: Ref. 199, Tipo Corte: Zekrya, Material: Carbide, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Cônica Longa						
92	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 140,0000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Extra Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195ff, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica						
94	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 4,3100	R\$ 2,4000	R\$ 168,0000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana: 4138, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Tronco Cônica						
95	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 2,6400	R\$ 2,4500	R\$ 171,5000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana: 4137, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Tronco Cônica						
96	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 3,3300	R\$ 2,4000	R\$ 168,0000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana: 2200, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica						
97	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 2,3000	R\$ 2,2500	R\$ 157,5000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Ogival, Numeração Americana: 3195, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica						
98	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	70	R\$ 2,4900	R\$ 2,4500	R\$ 171,5000
Marca: 3R/MICRODONT Fabricante: 3R/MICRODONT Modelo / Versão: 3R/MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 3168, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra						
103	<u>Broqueiro</u>	Unidade	30	R\$ 15,6000	R\$ 14,2300	R\$ 426,9000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broqueiro Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Capacidade: Cerca De 15 Brocas, Esterilidade: Autoclavável						

SAIC-119 BIM 1508

106	<u>Condicionador</u> <u>Dental</u>	Seringa 2,50 ML	500	R\$ 8,8000	R\$ 1,1900	595,0000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%						
107	<u>Clorexidina</u> <u>Digluconato</u>	Frasco 1000,00 ML	40	R\$ 28,1800	R\$ 20,5600	R\$ 822,4000
Marca: RABBIT/DENT. CLE Fabricante: RABBIT/DENT. CLE Modelo / Versão: RABBIT/DENT. CLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório, Concentração: 0,12%						
111	<u>Cabo bisturi</u>	Unidade	20	R\$ 9,3000	R\$ 6,5600	R\$ 131,2000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3						
121	<u>Edta</u>	Seringa 3,00 G	30	R\$ 18,3900	R\$ 15,5500	R\$ 466,5000
Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL Modelo / Versão: IODONTOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Edta Uso Odontológico Aspecto Físico: Gel, Composição: Trissódico, Concentração: 24%						
122	<u>Escavador - uso</u> <u>odontológico</u>	Unidade	30	R\$ 10,4000	R\$ 6,1500	R\$ 184,5000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 11,5, Característica Adicional: P/ Dentina, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Autoclavável						
124	<u>Fluoreto De Sódio</u>	Frasco 200,00 ML	100	R\$ 32,2900	R\$ 15,5500	R\$ 1.555,0000
Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL Modelo / Versão: IODONTOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoreto De Sódio Característica Adicional: Neutro, Forma Farmacêutica: Espuma, Concentração: 1,23%						
126	<u>Fórceps</u> <u>odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 59,9900	R\$ 58,9600	R\$ 1.179,2000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 16, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados						
127	<u>Fórceps</u> <u>odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 58,1700	R\$ 58,1700	R\$ 1.163,4000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 69, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável						
128	<u>Fórceps</u> <u>odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 56,9900	R\$ 56,9900	R\$ 1.139,8000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 150, Tipo: Infantil, Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores						
129	<u>Fórceps</u> <u>odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 58,4000	R\$ 58,4000	R\$ 1.168,0000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 151, Tipo: Infantil, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores						



133	Gesso - Uso Odontológico	Embalagem 1,00 KG	50	R\$ 29,0000	R\$ 17,3300	R\$ 866,5000
-----	--------------------------	-------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: ASFER

Fabricante: ASFER

Modelo / Versão: ASFER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv

135	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,7900	R\$ 9,7900	R\$ 195,8000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 210 , Tipo Uso: Reutilizável

136	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,6800	R\$ 9,6800	R\$ 193,6000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 211 , Tipo Uso: Reutilizável

137	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,7300	R\$ 9,7300	R\$ 194,6000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 212 , Tipo Uso: Reutilizável

138	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,3400	R\$ 9,3400	R\$ 186,8000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 200 , Tipo Uso: Reutilizável

139	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,7600	R\$ 9,7600	R\$ 195,2000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 205 , Tipo Uso: Reutilizável

140	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,6900	R\$ 9,6900	R\$ 193,8000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 206 , Tipo Uso: Reutilizável

141	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,6900	R\$ 9,6900	R\$ 193,8000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 208 , Tipo Uso: Reutilizável

142	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,4300	R\$ 9,4300	R\$ 188,6000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: 00 , Tipo Uso: Reutilizável

143	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,5500	R\$ 9,5500	R\$ 191,0000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente ,

Tamanho: W8a , Tipo Uso: Reutilizável

144	Grampo uso odontológico	Unidade	20	R\$ 9,6600	R\$ 9,6600	R\$ 193,2000
-----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------



Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo / Versão: 6B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, Tamanho: 26, Tipo Uso: Reutilizável

145	<u>Hidróxido de cálcio</u>	Unidade	40	R\$ 48,0000	R\$ 19,4800	R\$ 779,2000
-----	----------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: DENTSPLY

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: DENTSPLY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta

150	<u>Lima Uso Odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 18,0000	R\$ 12,5900	R\$ 755,4000
-----	------------------------------	---------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Apresentação: Conjunto Completo

151	<u>Lima uso odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 18,0000	R\$ 12,5900	R\$ 755,4000
-----	------------------------------	---------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Apresentação: Conjunto Completo

154	<u>Mepivacaína Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	30	R\$ 122,0000	R\$ 97,8200	R\$ 2.934,6000
-----	-------------------------------	----------------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: DFL

Fabricante: DFL

Modelo / Versão: DFL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 3%

155	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	50	R\$ 1,1300	R\$ 1,1300	R\$ 56,5000
-----	----------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita

156	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	50	R\$ 1,3300	R\$ 1,2500	R\$ 62,5000
-----	----------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita

162	<u>Pinça odontológica</u>	Unidade	30	R\$ 27,9500	R\$ 22,3600	R\$ 670,8000
-----	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Carbono, Tipo: Muller

176	<u>Seladora embalagem</u>	Unidade	2	R\$ 700,0000	R\$ 535,5500	R\$ 1.071,1000
-----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: BIOMECK

Fabricante: BIOMECK

Modelo / Versão: BIOMECK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora Embalagem Material: Polipropileno, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm, Voltagem: 110/220

Total do Fornecedor: R\$ 22.946,2000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

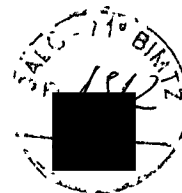
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://www.pcm.gov.br/assinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

JULIANA CAROLINA ZANINELLI [REDACTED] do de forma digital por JULIANA
LADEIRA:05053669910 [REDACTED] ZANINELLI LADEIRA:05053669910
2023.01.24 14:47:20 -03'00'

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
PROPRIETÁRIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

• A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEX 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

• O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.908.034/0001-02 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário Valor Global
81	Água destilada	Galão 5,00 L	200	R\$ 15,3800	R\$ 12,8100 R\$ 2.562,0000



Marca: FORTSAN
Fabricante: FORTSAN
Modelo / Versão: FORTSAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200,00 GL AGUA DEIONIZADA 5000 ML Registro no M.S.: ISENTA (TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS) FORTSAN 13,59 2.718,00

Total do Fornecedor: R\$
2.562,000
0

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

• **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o



órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

• Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

• Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

• Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

• **VALIDADE DA ATA**

• A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

• A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

• Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

• Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

• O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

• A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

• Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

• liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada



a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- **DAS PENALIDADES**
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://tcepe.gov.br/assinadordigital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

CARLOS EDUARDO [REDACTED] de forma digital por
DUARDO AZEVEDO
AZEVEDO PEREIRA [REDACTED]
OLIVEIRA:6666506 [REDACTED] 66665060497
7 [REDACTED] 23.01.24 14:29:57

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMTz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.039.726/0001-97 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
185	Televisor	Unidade	2	R\$ 2.302,5100	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,0000

Marca: SMART TV HQ 43"

Fabricante: SMART TV HQ 43"

Modelo / Versão: SMART TV HQ 43"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMART TV HQ 43"

Garantia do produto: 12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 4.600,0000



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*



4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/brasil2023/pt-br/assassinatura-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

FLAVIO LUCA [REDACTED] or
WHYLACE E [REDACTED]
SILVA:03931083411

Dados: 2023.01.26 08:49:54
-03'00'

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado

1023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.428.938/0001-66 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
184	<u>Ventilador</u>	Unidade	2	R\$ 251,2000	R\$ 251,2000	R\$ 502,4000

Marca: VENTISOL

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: COLUNA 60CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ventilador Material: Aço E Plástico , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Coluna , Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 200

Total do Fornecedor: R\$ 502,4000



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conformidade desta cópia com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assessoria-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMTz

SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ:4412299341
forma digital por
A LISBOA ALVES DE
22993415
01.24 14:35:11 -03'00'
SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ
representante legal

3410-11° BMTA
1527

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
79	Adesivo Dental	Frasco 6,00 G	100	R\$ 147,8200	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000

Marca: BIODINAMICA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: BIODINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Dental Componentes: Monocomponente, Tipo: Fotopolimerizável

80	Aplicador odontológico	Unidade	100	R\$ 23,6900	R\$ 6,8900	R\$ 689,0000
----	------------------------	---------	-----	-------------	------------	--------------



Marca: KONNEM

Fabricante: KONNEM

Modelo / Versão: KONNEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicador Odontológico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Tipo Ponta: Ponta Angulada , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo

82 <u>Acessório para radiologia</u>	Unidade	10	R\$ 55,4400	R\$	R\$
				45,3000	453,0000

Marca: JONN

Fabricante: JONN

Modelo / Versão: JONN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo , Tipo: Posicionador Filme , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: Até 4 Unidades , Esterilidade: Autoclavável

105 <u>Cabo espelho bucal</u>	Unidade	40	R\$ 7,0000	R\$ 4,1000	R\$
					164,0000

Marca: BRASWAL

Fabricante: BRASWAL

Modelo / Versão: BRASWAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Tipo-Usos: Autoclavável , Formato: Oitavado

112 <u>Cone endodôntico</u>	Unidade	200	R\$ 37,2000	R\$	R\$
				30,0000	6.000,000
					0

Marca: BOMA

Fabricante: BOMA

Modelo / Versão: BOMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Principal , apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória

120 <u>Escova de robson</u>	Unidade	60	R\$ 3,1000	R\$ 2,4900	R\$
					149,4000

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: MICRODONT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova De Robson Uso Odontológico, Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carvão De Silício , Tipo Ponta: Cônica

149 <u>Cone endodôntico</u>	Unidade	60	R\$ 37,2000	R\$	R\$
				29,4500	1.767,000
					0

Marca: BOMA

Fabricante: BOMA

Modelo / Versão: BOMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Principal , apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória

152 <u>Lima uso odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 17,9900	R\$	R\$
				17,0000	1.020,000
					0

Marca: TDK

Fabricante: TDK

Modelo / Versão: TDK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cúrsor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 2 Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo

163 <u>Porta-Agulha Instrumental</u>	Unidade	30	R\$ 119,5000	R\$	R\$
				51,2000	1.536,000
					0

Marca: 6B INVEST

Fabricante: 6B INVEST

Modelo / Versão: 6B INVEST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Agulha Instrumental Material: Aço Inoxidável , Modelo: P/ Fio De Aço , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Esterilidade: Esterilizável

Total do Fornecedor:	R\$
	14.278,40
	00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



- 3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, 31 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://transparencia.br/assinador-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

DENTALMED PRODUTOS – Assinado de forma digital por
PARA SAÚDE
CNPJ: 34.698.454/0001-08
LTDA.:34698454000108

Nome completo e Assinaturas
DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 34.698.454/0001-08
ELDER DA COSTA CARVALHO, SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

• A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

• O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.706.397/0001-16 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (R)	Valor Unitário	Valor Global



1533

88	Broca baixa rotação	Unidade	30	R\$ 38,4100	R\$ 10,9000	R\$ 327,0000
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Baixa Rotação Material: Carbide , Característica Adicional: "Endo Z", Comprimento: 23,5 MM, Formato Adicional: Topo Inativo , Tipo: Contra Ângulo , Formato: Tronco Cônica						
113	Broca alta rotação	Unidade	40	R\$ 24,4500	R\$ 5,0000	R\$ 200,0000
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Carbide , Característica Adicional: Picotada , Numeração Americana 1: Ref. 702 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Tronco Cônica						
146	Lima Uso Odontológico	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 110,0000	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,0000
Marca: MTF Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: MTF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação						
147	Lima Uso Odontológico	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 12,2000	R\$ 11,0000	R\$ 660,0000
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo						
148	Lima Uso Odontológico	Caixa 6,00 UN	60	R\$ 12,4000	R\$ 11,0000	R\$ 660,0000
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.847,0000

• A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

• O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

• São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

• **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

• A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica



condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

- *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

- *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

- *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

- *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

- *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

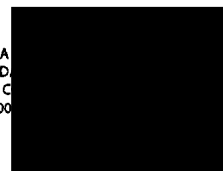
- *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

- **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não





superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

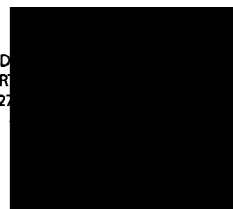
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

• DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

• CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, 26 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://www.portaltransparencia.org.br>



SEMPRO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



MARCELA FERNANDEZ [REDACTED] itel por
DOS SANTOS CO [REDACTED] DOS
SALES:40012773 [REDACTED] 52:27
MARCELA FERNANDEZ [REDACTED] ORTEZ SALES
CPF: 400.127 [REDACTED] 3.259-X
representante [REDACTED] registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.180.769/0001-49 - NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60	Touca Hospitalar	Embalagem 100,00 UN	1000	R\$ 11,8000	R\$ 7,9000	R\$ 7.900,000

0

Marca: Prevemax

Fabricante: Prevemax

Modelo / Versão: Touca Hospitalar Descartável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Tipo Uso*: Descartável , Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Tamanho*: Único , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M². Pacote com 100 unidades.



Total do Fornecedor: R\$
7.900,000
0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

1540

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSIN-EPIC SINAL-EPIC
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A uniformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/fazenda/digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj

Ordenador de Despesa do 71º BIMtz

NATHALIA RAYANE MESQUITA
Assinada em forma digital por
RAYANE A.

LTDA:37180769000149
49 23.01.30 15:45:44

Nome completo e assinatura
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEX 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

40.256.200/0001-24 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
5	Prometazina cloridrato	Ampola 2,00 ML	600	R\$ 5,3200	R\$ 3,1000	R\$ 1.860,000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina Cloridrato Ampola 2,00 ML Injetável, Dosagem: 25 MG/M

MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS
EQUIPAME4025620000012

forma digital por MEDS
DE MEDICAMENTOS
E EQUIPAME40256200000124
3.01.24 14:48:47 -03'00'



44	<u>Ambroxol</u>	Frasco 120,00 ML	600	R\$ 6,0000	R\$ 4,3900	R\$ 2.634,0000
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 MG/Ml						
46	<u>Sais para reidratação oral</u>	Envelope	800	R\$ 2,3400	R\$ 1,1600	R\$ 928,0000
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: ENVELOPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Solução Oral, Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 45 Meq/L + 20 Meq/L + 35 Meq/L + 30 Meq/L + 126 MMOL/						
47	<u>Cetoconazol</u>	Bisnaga 30,00 G	500	R\$ 4,9200	R\$ 3,1000	R\$ 1.550,0000
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: BISNAGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/						
Total do Fornecedor:						R\$ 6.972,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRODUTO
EQUIPAME:40256200000124

de forma digital por MEDS
O DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
ME:40256200000124
23.01.24 14:49:17 -03'00'



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

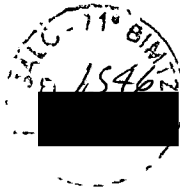
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS E
EQUIPAME:40256200000124

Assinado de forma digital por MEDS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
E EQUIPAME:40256200000124
Dados: 2023.01.24 14:49:30 -03'00'



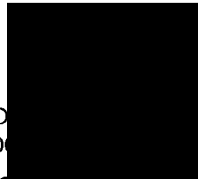
Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A validade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/validador-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRO
EQUIPAME:40256200



forma digital por MEDS
E MEDICAMENTOS

256200000124
01.24 14:49:44 -03'00'

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.256.200/0001-24

NATHALIA DE ARAUJO SANTOS

CPF nº 705.198.094-75



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
21	Dipirona sódica	Comprimido	600	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 90,0000

Marca: GREENPHARMA

Fabricante: GREENPHARMA

Modelo / Versão: GREENPHARMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona sódica - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

22	Dipirona sódica	Comprimido	600	R\$ 1,0000	R\$ 0,7300	R\$ 438,0000
----	-----------------	------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo / Versão: GEOLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona sódica - Dipirona Sódica Composição: Associada A Cafeína E Isometeptoeno , Concentração: 300mg + 30mg + 30mg

23	<u>Paracetamol</u>	Comprimido	600	R\$ 0,3100	R\$ 0,2500	R\$
						150,0000

Marca: AIRELA

Fabricante: AIRELA

Modelo / Versão: AIRELA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paracetamol - Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M

26	<u>Escopolamina</u>	Comprimido	600	R\$ 0,6900	R\$ 0,6800	R\$
	<u>butilbrometo</u>					408,0000

Marca: GREENPHARMA

Fabricante: GREENPHARMA

Modelo / Versão: GREENPHARMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 10mg + 250mg

27	<u>Nimesulida</u>	Comprimido	600	R\$ 0,4000	R\$ 0,2500	R\$
						150,0000

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo / Versão: PRATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nimesulida - Nimesulida Dosagem: 100 Mg

28	<u>Ibuprofeno</u>	Comprimido	600	R\$ 0,2600	R\$ 0,2200	R\$
						132,0000

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: TEUTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M

36	<u>Prednisona</u>	Comprimido	600	R\$ 0,3600	R\$ 0,2800	R\$
						168,0000

Marca: SANVAL

Fabricante: SANVAL

Modelo / Versão: SANVAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prednisona - Prednisona Dosagem: 20 Mg

40	<u>Captopril</u>	Comprimido	200	R\$ 0,1300	R\$ 0,1000	R\$
						20,0000

Marca: BRASTERAPICA

Fabricante: BRASTERAPICA

Modelo / Versão: BRASTERAPICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Captopril - Captopril Concentração: 25 M

41	<u>Dexclorfeniramina</u>	Comprimido	600	R\$ 0,1800	R\$ 0,1400	R\$
	<u>maleato</u>					84,0000

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo / Versão: GEOLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexclorfeniramina maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg

153	<u>Lidocaina Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	50	R\$ 86,5000	R\$	R\$
					15,5000	775,0000

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: CRISTALIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lidocaina Cloridrato - Lidocaina Cloridrato Apresentação: Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000

158	<u>Mepivacaína</u>	Tubete 1,80 ML	50	R\$ 118,6800	R\$	R\$
	<u>Cloridrato</u>				43,9000	2.195,000
						0

Marca: DFL

Fabricante: DFL

Modelo / Versão: DFL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína Cloridrato - Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000

Total do Fornecedor:	R\$
	4.610,000
	0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11-15-81 BY SP-1
[Redacted]

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Garanhuns, PE. de janeiro de 2023



CLM FARMA
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO 04:273700105
CNPJ: 06.928.281/0001-58, LULA
EIRELI
Rua: Lacerda, 100 - Brasil - RJ, RJ, RJ
CEP: 20031-000, RJ, RJ
FONE: (21) 5068.8888, Omapresndet,
CINQUE FARMACIA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO 04:273700105
Assessoria: I am the author of this
document
Data: 2025/01/24 14:45:55 03707
0185

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71º BIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09 /2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Quantidade	Unidade de	Critério de	Valor	Valor Item	Descrição
		Fornecimento	Valor (*)	Unitário	Global
50	Betametasona	Bisnaga 30,00 G	500 R\$ 5,1900	R\$ 5,1500	2.575,0000

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo / Versão: BISNAGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Betametasona - Betametasona Forma Farmaceutica: Pomada , Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina , Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/.

Total do Fornecedor: R\$
2.575,0000

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conferência deste documento eletrônico pode ser feita pelo site
<https://www.garanhuns-pe.gov.br/portal-sistema-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

IV
Z
89
IV
SÓCIO ADMINISTRADOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**42.081.183/0001-67 - HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS
ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
59	<u>Máscara multiuso</u>	Caixa 50,00 UN	400	R\$ 8,7500	R\$ 4,6900	R\$ 1.876,00
						00

Marca: sp odonto

Fabricante: sp odonto

Modelo / Versão: sp odonto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: 100% Polietileno, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável, Tipo Uso: Descartável



70 <u>Seringa</u>	Unidade	1000	R\$ 0,3400	R\$ 0,1900	R\$ 190,0000
-------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: rynco

Fabricante: rynco

Modelo / Versão: rynco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

75 <u>Garrote</u>	Unidade	30	R\$ 5,9900	R\$ 5,9000	R\$ 177,0000
-------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: im

Fabricante: im

Modelo / Versão: im

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável

78 <u>Aguilha</u>	Caixa 100,00 UN	200	R\$ 32,7200	R\$ 32,0000	R\$ 6.400,00
<u>Odontológica</u>					00

Marca: sr

Fabricante: sr

Modelo / Versão: sr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule

104 <u>Babador</u>	Pacote 100,00 UN	5580	R\$ 14,3200	R\$ 12,0000	R\$ 66.960,00
	UN				000

Marca: BEST CARE

Fabricante: BEST CARE

Modelo / Versão: BEST CARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Babador Material: Papel Absorvente E Plástico , Comprimento: 33 CM, Cor: Branca , Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico , Tipo Uso: Descartável

108 <u>Cimento de</u>	Unidade	50	R\$ 114,4500	R\$ 55,0000	R\$ 2.750,00
<u>ionômero de vidro</u>					00

Marca: FGM

Fabricante: FGM

Modelo / Versão: FGM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento De Ionômero De Vidro Ativação: Fotopolimerizável , Tipo: Resinoso , Apresentação: Conjunto Completo

110 <u>Cimento</u>	Unidade	40	R\$ 277,2600	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,00
<u>odontológico</u>					00

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Tipo: Endodôntico , Apresentação: Conjunto Completo , Composição: À Base De Resina Epóxica

130 <u>Fixador</u>	Frasco 475,00 ML	70	R\$ 11,1200	R\$ 8,2000	R\$ 574,0000
<u>Radiológico</u>					

Marca: PORTECHDERM

Fabricante: PORTECHDERM

Modelo / Versão: PORTECHDERM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta

159 <u>Pasta abrasiva</u>	Unidade	60	R\$ 61,6600	R\$ 18,0000	R\$ 1.080,00
					00

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Metalográfico , Tipo: Diamantada , Apresentação: Grãos , Tamanho Grão: 1 Micra

167 <u>Resina composta</u>	Unidade	200	R\$ 84,6500	R\$ 15,8500	R\$ 3.170,00
					00

Marca: BIODINAMICA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: BIODINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável

171 Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			6.510,6700	3.780,000	7.560,000
				0	00

Marca: BELTEC

Fabricante: BELTEC

Modelo / Versão: BELTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd , Componentes: Micromotor, Contra ngulo Autoclavável , Rotação: Máximo Cerca De 1.200 RPM, Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Recíprocante , Fonte: Bivolt , Componentes Adicionais 1: Transformador,

175 Monitor multiparâmetro	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			10.345,0000	9.500,000	19.000,000
				0	000

Marca: SDA

Fabricante: SDA

Modelo / Versão: SDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Multiparâmetro Componentes: Alarmes , Uso: De Neonatal A Adulto , Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc , Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas , Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução , Tipo: Pré Configurado/Modular , Características Adicionais: Conectividade De Rede , Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores

177 Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			3.996,6700	1.590,000	3.180,000
				0	00

Marca: BELTEC

Fabricante: BELTEC

Modelo / Versão: BELTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Fonte: EletroPneumático , Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Instalação: Bivolt

178 Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			7.543,0400	2.490,000	4.980,000
				0	00

Marca: MIRAGE

Fabricante: MIRAGE

Modelo / Versão: MIRAGE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Odontológico Componentes: Controle Remoto , Componentes Adicionais: Unidade Processadora, Cabos, Suporte Para Equipos , Característica Adicional: Iluminação Led , Tipo: Câmera Intraoral6510,67

Total do Fornecedor: R\$
120.497,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.*

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*

6.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).*

6.3. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

6.4. *O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sempre.gov.br/assinador-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento assinado digitalmente
ROSENY JUDITE MUTAO DE CARVALHO
Data: 31/01/2023 12:06:12-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEX 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
183	Aparelho ar condicionado	Unidade	4	R\$	R\$	R\$
				2.100,0000	1.763,6500	7.054,6000

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ICST12FIR402+ICST12FER402

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital
por PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355
902
Dados: 2023.01.24
16:09:20 -03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Total do Fornecedor: R\$
7.054,600
0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital por
PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355
902
Dados: 2023.01.24 16:09:10
+03'00"



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital
SOUZA:08750355 por PABLO CAMARGO
902 SOUZA:08750355902
16:09:01 -03'00'

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA

A content provided with a digital signature can be verified at:
<http://www.gov.br/assinaturas-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

PABLO CAMARCO de forma digital por
AMARGO
SOUZA:0875038750355902
02 023.01.24 16:08:47

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
116	Disco - uso odontologia	Unidade	100	R\$ 246,7600R\$ 64,5300	R\$ 64,5300	R\$ 6.453,000

0

Marca: TDV

Fabricante: TDV

Modelo / Versão: Praxis refil 1/2" - 30 discos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco - Uso Odontologia Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo: Lixa, Tipo Face: Monoface, Tipo Uso: Descartável



Total do Fornecedor: R\$
6.453,000
0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

71º BIMt
1569

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

A conformidade com o protocolo de validação em
https://sigas.garanhuns.pe.gov.br/validacao-digital

DESEPRO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

ELCI TRICHES

BERTI:828231039

ELCI TRICHES – Administradora

Representante legal da Distribuidora Água Boa LTDA

forma digital por ELCI

TI:82823103953

01.25 10:01:12 -03'00'

16/10/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no *DOU* nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEX 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.218.314/0001-66 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
170	<u>Equipamento odontológico</u>	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
				1.461,2500	330,0000	660,0000

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: PRIME LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Protetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Instalação: Elétrica, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico "MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"



172 Compressor de ar odontológico	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			1.999,99	001.999,99	003.999,98
					0

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar Odontológico: Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V "MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º, IV, DA RDC 260/02)"

180 Cadeira odontológica	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
			17.520,00	0012.500,00	25.000,00
				0	00

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Posições: 4 Movimentos Básicos, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento De Óleo, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: 1. Tubulação totalmente embutida (Cadeira) 2. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado (Cadeira) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"

Total do Fornecedor: R\$
29.659,98
00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1574

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023



SIPRO

PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166
Nome completo e Assinatura
representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

48.346.978/0001-36 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS
MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (r)	Valor Unitário	Valor Global
56	Compressa gaze	Unidade	3000	R\$ 1,4000	R\$ 0,6000	R\$ 1.800,000

Marca: AMED

Fabricante: AMED

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Gramatura: 13Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 15 X 30 C

57	Fita Hospitalar	Rolo 4,50 M	200	R\$ 9,7900	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,000
----	-----------------	-------------	-----	------------	------------	---------------

346-110 BIMA
1876

Marca: ADPELE
Fabricante: ADPELE
Modelo / Versão: ROLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Hospitalar Material: Algodão, Componentes: Adesivo A Base De Zinco, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 10 CM, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Características Adicionais: Hipoalergênico

58	<u>Máscara Cirúrgica</u>	Unidade	1360	R\$ 58,7700	R\$ 6,5000	R\$
						8.840,000

Marca: OLIMED
Fabricante: OLIMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Quantidade: Camadas: Mínimo 3 Camadas, Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais. Caixa com 100 unidades.

61	<u>Equipo</u>	Unidade	700	R\$ 1,9500	R\$ 1,1500	R\$
						805,0000

Marca: TKL
Fabricante: TKL
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipo Material: Pvc Flexível, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo, Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo De Equipo: De Infusão, Tipo Injetor: C/ Injetor Lateral "Y", Valvulado, Esterilidade: Estéril, Descartável.

62	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 0,3500	R\$ 0,2500	R\$
						250,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox

64	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 3,4600	R\$ 0,5000	R\$
						500,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox

65	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,6000	R\$ 1,0000	R\$
						1.000,000

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 20GAU, Comprimento: Cerca 30MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox

66	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,9000	R\$ 0,7000	R\$
						700,0000

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 22GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox

67	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,7500	R\$ 1,0000	R\$
						1.000,000

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 24GAU, Comprimento: Cerca 20MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox

68	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,4000	R\$ 0,7000	R\$
						700,0000

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox



69	<u>Seringa</u>	Unidade	1000	R\$ 0,2800	R\$ 0,1600	R\$ 160,0000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável						
71	<u>Seringa</u>	Unidade	1000	R\$ 0,4200	R\$ 0,3200	R\$ 320,0000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável						
72	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	3390	R\$ 23,5800	R\$ 13,0000	R\$ 44.070,00
Marca: TALGE Fabricante: TALGE Modelo / Versão: CAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável						
73	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	1535	R\$ 52,0000	R\$ 13,0000	R\$ 19.955,00
Marca: TALGE Fabricante: TALGE Modelo / Versão: CAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável						
74	<u>Lâmina Bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	100	R\$ 38,9200	R\$ 28,5000	R\$ 2.850,000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: CAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15 C, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril						
84	<u>Sugador</u>	Unidade	5000	R\$ 9,5000	R\$ 7,0000	R\$ 35.000,00
Marca: SSPLUS Fabricante: SSPLUS Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliya, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável						
123	<u>Embalagem P/ Esterilização</u>	Rolo 100,00 M	200	R\$ 98,1200	R\$ 92,0000	R\$ 18.400,00
Marca: POLLITEX Fabricante: POLLITEX Modelo / Versão: ROLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado						
Total do Fornecedor:						R\$ 138.250,00
						000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO: BIEZALAPONTI
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assessoria-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

DAMED DISTRIBUIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E
MATERIAS
ME:48346978

Assinatura digital por
CARTA DE
MATERIAS
30:45

Nome completo: [Redacted]
representante legal do fornecedor registrado

BAC-71º BIM
1585

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVISÃO DE SAÚDE DO 71ºBIMtz)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 64107.004114/2022-37)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Coronel RONNY DE BRITO BARROS, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0204746440 MD, que delegou a função de Ordenador de Despesas ao Sr Maj LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 023.739.484-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicado no BI nº 187, de 05 de outubro de 2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.004114/2022-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material farmacológico, material de consumo odontológico e material permanente PAASSEx 2023, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no item 1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

88.014.006/0001-69 - LUIZ GOULART & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
173	<u>Equipamento odontológico</u>	Unidade	2	R\$	R\$	R\$
				1.349,5200	1.349,5200	2.699,0400

0

Marca: PROTECNI

Fabricante: PROTECNI

Modelo / Versão: PROTECNI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Odontológico Características Adicionais 1: Potência De Sucção Cerca De 1.400 W , Fonte: Elétrica Com Acionamento Automático , Tipo: Plastificadora A Vácuo , Características Adicionais: Resistência Em Carbone



Total do Fornecedor: R\$
2.699,040
0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do*



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://portal.gov.br/assinador-digital>



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

**LUIZ CARLOS
RODRIGUES**

GOULART:41657039072

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS RODRIGUES

SQLART:41657039072

Dados: 2023.01.24 16:57:52 -03'00'

Nome completo e Assinaturas
representante legal do fornecedor registrado

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:13

Usuário: ***.585.734-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167177	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0002-09	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(0XX87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2023	NE	211

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2023	Ordinário	64107003306202315	0,0000	1.489,00

Favorecido

Código	Nome	
36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	
Endereço	CEP	
BUENOPOLIS 200 RUA DE ACES 35º BI	44094-594	
Município	UF	Telefone
FEIRA DE SANTANA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
6	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO, A FIM DE SER UTILIZADO EM APOIO DURANTE OS ATENDIMENTOS MÉDICOS NA DIVISÃO DE SAÚDE. ATENDENDO AO (OE 03) OTIMIZAR O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS. DIEX REQUISITÓRIO Nº 109/2023 - DIV SAU 02MAI23. RECURSO REFERENTE A 2023NC412397 - DGP 27MAR23. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2022 DA UASG 160177.

Local da Entrega
GARANHUNS-PE

Informação Complementar
16017705000092022 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME